

## ORDEM DOS ATOS PROCESSUAIS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0304, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O presente check list deve ser anexado na contra capa do processo; A <b>CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b> somente ocorrerá nas hipóteses dos incisos constantes no art. 74 da Lei de Licitações e o processo deverá, em regra, ser instruído da seguinte forma:		<b>COMPETÊNCIA e PRAZOS</b> (dias úteis)
<b>1</b>	<b>AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO PROTOCOLO GERAL;</b>	Protocolo Geral <b>1</b>
<b>2</b>	<b>REQUISIÇÃO DO SISTEMA</b> em que fique evidente: <ul style="list-style-type: none"> <li>o A definição clara e precisa do objeto;</li> <li>o Reserva de dotação;</li> <li>o Valor exato da contratação;</li> <li>o A data da requisição deve ser posterior a data da proposta da empresa contratada, ou no mesmo dia.</li> </ul>	
<b>3</b>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b> (Instrução Normativa nº 40/2020, Ministério da Economia e artigos 4º e 5º do Dec. Municipal nº 304/2021): com justificativa e memorial de cálculo de como chegou ao quantitativo requisitado, bem como levantamento da quantidade em estoque no caso de bens permanentes, dentre outros, a depender do objeto.  No caso de não elaboração do ETP, em razão das hipóteses do artigo 5º do Dec. Municipal nº 304/2021, justificar no Termo de Referência.  <b>TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO ou PLANO DE TRABALHO (ÁREA TÉCNICA) conteúdo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Justificativa para inexigibilidade: Indicando a Contratada e justificativa <i>técnica</i> da sua escolha, existência da necessidade administrativa da contratação, bem como a indicação de qual das hipóteses dos incisos do artigo 74, <i>Lei nº 14.133/2021</i> (vide item 3.1.);</li> <li>o Finalidade/necessidade da aquisição/contratação do objeto;</li> <li>o Definição e descrição detalhada, bem como da quantidade do objeto;</li> <li>o Condições de contratação: forma de pagamento, forma de recebimento, prazo de entrega/execução, fiscalização da execução/entrega do objeto, vigência contratual, sanções;</li> <li>o Data deve ser posterior a data da proposta da empresa contratada, ou no mesmo dia.</li> </ul>	
<b>3.1</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO da INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO</b> com documentos que comprovem a exclusividade; indicação da notoriedade; dentre outros, que demonstrem que o serviço ou material só podem ser executados por aquele fornecedor específico. <ul style="list-style-type: none"> <li>o <b>(inciso I) – a DEMONSTRAÇÃO</b> de que o material, equipamento ou gênero é singular e só pode ser obtido por meio de fornecedor, empresa e representante comercial <b>EXCLUSIVO: atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio, sindicato, federação ou confederação patronal, ou entidade equivalente;</b></li> <li>o <b>(inciso II) – DEMONSTRAÇÃO</b> de que o profissional do setor artístico é <b>consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:</b> recortes de matérias jornalísticas – locais, regionais, nacionais ou internacionais, estas traduzidas por tradutor público juramentado. Se for através de empresário, demonstrar documentalmente a exclusividade da representação do artista pelo empresário (declaração do artista ou prova equivalente).</li> <li>o <b>(inciso III) – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO</b>, com currículo e documentação que tornem claro, ser detentor de elevada experiência na sua área de atuação (<b>atestados de outro contratantes anteriores, declarando ter realizado com excelência os trabalhos</b>), ter desenvolvido estudos aprofundados acerca da matéria, publicações (livros, artigos, teses etc); gozar de alto conceito dentre seus pares ou no mercado, ou ter na sua equipe técnica detentores de tais características (se for empresa), de forma a tornar indiscutível que trata-se do mais adequado a atender à singularidade do objeto. Neste item é vedada expressamente a subcontratação (conforme art. 74, §§ 3º e 4º);</li> <li>o <b>(inciso IV) - Chamamento Público:</b> terá check-list específico;</li> <li>o <b>(inciso V) - LOCAÇÃO/COMPRA DE IMÓVEL:</b> <b>1. deve haver na justificativa a DEMONSTRAÇÃO</b> da singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem desse para o desempenho das atividades administrativas; <b>2. deve ter avaliação prévia do bem feita pela Comissão Especial de Avaliação de Imóvel da Prefeitura</b>, constando seu estado de conservação, tamanho, dimensões, características, custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos (esse último no caso de compra); <b>3. certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto (emitido pelo departamento de patrimônio); 4. compatibilidade do preço do aluguel com os parâmetros do mercado mediante avaliação de três corretores.</b></li> </ul>	Secretaria de Origem <b>5</b>
<b>4</b>	<b>PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:</b> Condições mínimas devem estar conforme TR; com data anterior ou no mesmo dia do TR;	
<b>5</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR DO GASTO PÚBLICO;</b>	Todas as Segundas-Feiras
<b>6</b>	<b>COMPROVAÇÃO DO PREÇO PRATICADO:</b> mediante apresentação de no mínimo <b>três notas fiscais</b> de comercialização do produto/serviço, emitidas no último ano pela empresa a ser Contratada, comprovando que o valor constante em sua proposta é o praticado no mercado. <ul style="list-style-type: none"> <li>o Na hipótese do inciso V, vide o ponto 4.</li> </ul>	Secretaria de Origem <b>5</b>



7	<p><b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA</b> (todos com validade expressa e/ou emitido nos últimos 60 dias); cópias:</p> <p><b>7.1.</b> Ato constitutivo vigente;</p> <p><b>7.2.</b> Cartão CNPJ;</p> <p><b>7.3.</b> Documentos pessoais do representante da empresa (carimbo de confere com original);</p> <p><b>7.4.</b> Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas;</p> <p><b>7.5.</b> DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);</p> <p><b>7.6.</b> DECLARAÇÃO expressa da licitante de que NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;</p> <p><b>7.7.</b> INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, pesquisa e documentos comprobatórios da para contratar com a Administração Pública. Consulta consolidada de pessoa jurídica, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>).</p> <p><b>7.8.</b> Atestados de capacidades técnicas;</p> <p><b>7.9.</b> Inscrição no Conselho Regional (se for o caso);</p> <p><b>7.10.</b> Demais documentos constantes no item 3.1., conforme hipótese de inexigibilidade;</p> <p><b>Pessoa Física:</b> Documentos Pessoais, comprovante de endereço, Nº do PIS, Certidões Fiscais: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, CNDT.</p>	
8	<b>DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Plan. e Finanças 2
9	<b>DESPACHO</b> da Autoridade Competente, <b>AUTORIZANDO</b> o seguimento do procedimento e <b>DETERMINANDO</b> a elaboração de minuta contratual ou instrumento equivalente para análise e emissão de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica;	Coord. De Termo de Referência e Contratos 5
10	<b>NÚMERO DE ORDEM SEQUENCIAL (NÚMERO DE AUTUAÇÃO)</b>	
11	<b>MINUTA do CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE</b> , com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial e demais elementos dos autos, inclusive quanto à identificação da Contratada;	
12	<b>ENCAMINHAMENTO</b>	
13	<b>PARECER DA CONTROLADORIA</b> <b>13.1.</b> A Controladoria poderá solicitar que sejam anexados outros documentos aqui não descritos, conforme a natureza e pertinência do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº 304/2022.	
14	<b>PARECER JURÍDICO</b> , aprovando a minuta do Contrato (art. 73, inciso III);	5
15	<b>15.1. PORTARIA DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:</b> reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, e <b>AUTORIZANDO</b> a contratação, desde que plenamente atendidos os requisitos dos incisos I a VIII, do art. 72, Lei nº 14.133/2021); <b>15.2. PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO</b> o Publicação das Portarias no Diário Oficial do Município.	Sec. de Origem 2
16	<b>CONTRATO</b> devidamente assinado pelas partes e testemunhas; <b>16.1. PUBLICAÇÃO do EXTRATO do CONTRATO</b> até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.	Coord. De Termo de Referência e Contratos 5
17	<b>LANÇAMENTO DO PROCESSO NO SICAP-LCO</b> o Envio em até 05 dias corridos após publicação do Contrato, sob pena de multa.	Diretoria de Licitações 2
18	<b>AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO</b>	Compras 2
19	<b>EMISSÃO DE EMPENHO</b> , conforme o caso (art. 60, da Lei nº 4.320/64);	Contabilidade 1
20	<b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	Almoxerifado Se. de Origem 2
21	<b>NOTIFICAR FORNECEDOR; VERIFICAR RECEBIMENTO DA MERCADORIA; ATESTAR NOTA FISCAL; DAR ENTRADA DE MERCADORIAS.</b>	
22	<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Compras 2
23	<b>AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR</b>	Todas as Terças-feiras
24	<b>PARECER DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA</b>	3
25	<b>PAGAMENTO/ARQUIVO CONTÁBIL</b>	Contabilidade 3

DECRETO Nº. 0304, DE 15 DE MARÇO DE 2022. "Regulamenta as contratações diretas no âmbito do Município de Gurupi/TO, advindas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências."

DÚVIDAS PODEM SER ESCLARECIDAS PELA CGM ATRAVÉS DO TELEFONE 3301-4317.